



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SETOR DE ENGENHARIA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bananeiras – PB

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

DATA DA SESSÃO: 10/02/2026

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB**

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

**I- REFERENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
TÉCNICA**

Após analisar as exigências de qualificação técnica constantes no Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, especialmente quanto aos itens 6.9.2 (qualificação técnico-profissional) e 6.9.3 (qualificação técnico-operacional), bem como à regularidade de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Pessoa Jurídica e Pessoa Física), venho através do presente emitir o seguinte parecer:

1. **ANCORA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.459.047/0001-93 – A empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica válida até 31/03/2026, bem como certidões válidas dos responsáveis técnicos indicados, com registros ativos e compatíveis com o objeto da licitação. Atendeu ao item 6.9.2 mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico compatível com as parcelas de maior relevância do objeto. Atendeu ao item 6.9.3, apresentando Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente chancelada pelo CREA competente, com quantitativos compatíveis com os mínimos exigidos no edital. Assim, a empresa atendeu integralmente às exigências técnicas previstas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SETOR DE ENGENHARIA

2. **CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.272.239/0001-81 – Apresentou Certidões CREA válidas e atendeu ao item 6.9.2. Entretanto, não atendeu ao item 6.9.3, tendo apresentado Certidões de Acervo Operacional com quantitativos inferiores aos mínimos exigidos para comprovação da capacidade técnico-operacional. Dessa forma, não restou comprovada execução anterior de serviços com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância do objeto, conforme exige o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
3. **CONSTRU ART SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.219.307/0001-77 – Embora tenha apresentado Certidões CREA válidas, não atendeu ao item 6.9.2, tampouco ao item 6.9.3 do edital, não comprovando capacidade técnico-profissional nem capacidade técnico-operacional compatível com o objeto licitado.
4. **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.284.989/0001-90 – Apresentou Certidões CREA válidas, porém não atendeu aos itens 6.9.2 e 6.9.3, não demonstrando, por meio de CAT e CAO válidas e compatíveis, a experiência técnica exigida para execução das parcelas de maior relevância do objeto.
5. **C V Q EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.047.359/0001-48 – Não apresentou Certidão de Registro CREA Pessoa Física dos respectivos responsáveis técnicos, descumprindo exigência essencial para comprovação da qualificação técnico-profissional (item 6.9.2). Também não atendeu ao item 6.9.3, não comprovando capacidade técnico-operacional nos termos exigidos.
6. **DOMUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.416.291/0001-25 – Apresentou Certidão de Registro CREA Pessoa Jurídica com validade expirada (16/09/2025) na data da sessão pública (10/02/2026), não comprovando regularidade junto ao conselho profissional no momento da habilitação. Ademais, não apresentou Certidão de Registro CREA Pessoa Física dos responsáveis técnicos e não atendeu aos itens 6.9.2 e 6.9.3. A apresentação de certidão vencida não comprova regularidade na data do certame, configurando descumprimento das exigências editalícias.
7. **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.275.651/0001-33 – Apresentou Certidões CREA válidas, contudo não atendeu aos itens 6.9.2 e 6.9.3, não demonstrando capacidade técnica compatível com as parcelas de maior relevância do objeto.
8. **JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.883.801/0001-52 – Apresentou Certidões CREA válidas, porém não atendeu aos itens 6.9.2 e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SETOR DE ENGENHARIA

6.9.3, não comprovando experiência técnica profissional e operacional nos quantitativos e condições exigidas no edital.

9. **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.096.959/0001-51 – Apresentou Certidão de Registro CREA Pessoa Jurídica com validade expirada (07/12/2025) na data da sessão pública, não comprovando regularidade na data da habilitação. Embora tenha atendido ao item 6.9.2, não apresentou Certidão de Acervo Operacional (CAO) conforme exigido no item 6.9.3 do edital. A ausência de documento válido na data da sessão e a não comprovação da capacidade técnico-operacional configuram descumprimento das exigências editalícias, inviabilizando sua habilitação.
10. **W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.710.860/0001-08 – Não apresentou Certidões de Registro CREA Pessoa Jurídica nem Pessoa Física, não atendendo aos itens 6.9.2 e 6.9.3 do edital, impossibilitando a verificação da regularidade profissional e da capacidade técnica exigida.

II- CONCLUSÃO QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a empresa **ANCORA CONSTRUTORA LTDA** atendeu integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no edital, encontrando-se **HABILITADA** para a fase subsequente do certame.

As demais empresas não atenderam às exigências técnicas estabelecidas, especialmente quanto à comprovação da capacidade técnico-profissional e/ou técnico-operacional, ou quanto à regularidade junto ao CREA na data da sessão pública, encontrando-se, portanto, **INABILITADAS**, nos termos do instrumento convocatório e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

Sem mais para o momento.

Bananeiras – PB, 11 de fevereiro de 2026.

Matheus Vitor Periassu de Freitas Ribeiro
Engenheiro Civil – CREA Nº 161675842-2
Engenheiro Fiscal do Município de Bananeiras/PB